

### Prezado(a) Participante,

Estamos felizes em receber a sua proposta de financiamento imobiliário. Para que tudo ocorra da melhor maneira possível, informamos abaixo a lista de documentos necessários para iniciar a sua análise. Use a relação para conferência e lembre-se que todos os documentos devem estar válidos na data de entrega à PREVI.

Em caso de dúvidas, consulte o **Material Explicativo**, no site da PREVI (<https://www.previ.com.br/portal-previ/emprestimos-e-financiamentos/financiamento-imobiliario/servicos-e-formularios/>), onde também poderá consultar o detalhamento da documentação e os links para acesso rápido aos formulários e certidões. Os Formulários estão disponíveis em nosso site [www.previ.com.br](http://www.previ.com.br), na aba Soluções para Você > Financiamento Imobiliário > Formulários e serviços.

**Importante:** Guarde o seu **CÓDIGO IDENTIFICADOR**, ele será necessário em seu primeiro contato conosco.

### 1. PARTICIPANTE(S) PREVI

- RG e CPF (inclusive de cônjuge/convivente)
- Comprovante de Estado Civil
- Formulário – Proposta de Financiamento Imobiliário – devidamente preenchido e assinado pelos compradores e os vendedores com as suas respectivas firmas reconhecidas (única para o processo)
- Formulário – Informações do Proponente para a Contratação do Seguro do Imóvel
- Formulário – Transferência De Financiamento - Autorização Para Débito Em Conta Corrente Do Comprador

### 2. VENDEDOR(A)(ES)

#### PESSOA FÍSICA

- RG e CPF (inclusive de cônjuge/convivente)
- Comprovante de Estado Civil
- Comprovante de Domicílio Bancário (cópia simples de cheque, extrato bancário)
- Certidão Negativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST), site Tribunal Superior do Trabalho (TST)
- CND – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, site Receita Federal (somente aos proponentes que tiverem assinalado alguma opção “SIM” no formulário FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, item 6 - DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTE/NÃO CONTRIBUINTE À PREVIDÊNCIA SOCIAL)

#### PESSOA JURÍDICA

- Cartão CNPJ, site Receita Federal
- Contrato Social e suas Alterações
- Declaração de Última Alteração Contratual
- Ata de Eleição dos Representantes (em caso de S.A.)
- Declaração com Indicação dos Representantes da Empresa
- Comprovante de Domicílio Bancário (cópia simples de cheque, extrato bancário)
- Certidão - Certidão Negativa da Justiça Federal, Subseção e TRF, da Comarca sede da empresa e também da Comarca onde se localiza o imóvel
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, atualizada
- Certidão Negativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST), disponível em: <http://www.tst.jus.br>
- CND – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, site Receita Federal
- Certidão de Breve Relato em nome da Empresa, que deve ser retirada na Junta Comercial do Estado

#### SITUAÇÕES ESPECIAIS – VENDEDOR(A)(ES)

- Procuração – Acompanhada de CPF e RG do Representante

**3. IMÓVEL**

- Folha do Carnê do IPTU
- Certidão atualizada integral da matrícula do Imóvel com negativa de ônus, alienações, ações reais e reipersecutórias (Validade de 30 dias)
- Certidão Negativa de tributos municipais (IPTU)
- Declaração negativa de débitos condominiais, assinada por quem de direito (síndico ou administrador, com firma reconhecida)
- Ata de eleição do síndico ou contrato com a administradora de condomínio
- Convenção de condomínio. OBS: Fica dispensada se a ata de eleição do síndico indicar período ou término do mandato

**4. FGTS (caso se aplique)**

- Extrato atualizado do FGTS
- Formulário - [Autorização para Movimentação de Conta Vinculada do FGTS](#), assinada e com firma reconhecida
- Formulário - [Autorização para Débito em Conta Corrente do Comprador](#)
- Comprovante de residência atual
- Comprovante de residência que comprove 01 ano de moradia
- Declaração do IRPF com Recibo de Entrega ou Declaração de Isento do IRPF

\*Valor da avaliação deve ser de até R\$1.500.000,00 para todos os estados brasileiros

**PARTICULARIDADES REGIONAIS – DOCUMENTOS DO VENDEDOR DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL*****Imóveis Localizados no Distrito Federal***

Certidão de Feitos Ajuizados Cíveis e Executivos Fiscais - Certidão Especial do TJDF, Certidão da Justiça Federal e Certidão da Justiça do Trabalho.

***Imóveis Localizados no Estado de São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina***

Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN da União – site Receita Federal.

***Imóveis Localizados no Estado do Rio de Janeiro***

Apresentar diretamente ao Cartório para Registro do Instrumento de Crédito: Certidões dos Cartórios Distribuidores das Comarca de Residência/Sede do Vendedor(a)(es) e Localização do Imóvel: Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais e Justiça Federal.

***Imóveis Localizados no Estado do Ceará***

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais (emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará). Para a edição do instrumento de crédito, o comprador deve apresentar também a Guia de Recolhimento do ITBI e Declaração de Primeira Aquisição Imobiliária, se for o caso. É necessário também que a agência BB condutora do seu processo de financiamento encaminhe a cadeia de procuração do representante do Banco e a qualificação das testemunhas que irão assinar o instrumento de crédito.

**DURANTE A ANÁLISE DO PROCESSO PELA PREVI PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS ADICIONAIS.**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- Na Prefeitura da sua cidade verifique se o ITBI deverá ser recolhido antes ou depois da emissão do contrato e se o cálculo desse imposto precisa ser solicitado com antecedência. Em geral, os cartórios exigem que o ITBI seja pago antes do registro do contrato e algumas cidades ainda obrigam, sob pena de multa, que a guia paga do ITBI seja mencionada no corpo do Contrato;
- Cada registro de imóveis possui regras específicas para registro, por isso, verifique no RGI onde o imóvel está vinculado, qual a documentação adicional àquelas já solicitadas pela PREVI que devem ser providenciadas obrigatoriamente para a efetivação do registro;
- Lembramos que a PREVI só efetua o crédito ao vendedor e possível ressarcimento de sinal após o registro da operação.